



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 32/2024

Processo n° 3780/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG n° 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEXÃO NETWORKS PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**, estabelecida à Passarela João Paulo II, 66, Sala 5, Centro, na cidade de Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.848.933/0001-82 e Inscrição Municipal n° 27452, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL DE ALMEIDA FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 20.xxx.xxx-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 171.xxx.xxx-13, residente e domiciliado na Rua -----, n° ----, -----, na cidade de -----/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 32/2024, firmado em 05/03/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 32/2024 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso II da Cláusula 15ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor total de R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 109,00 (cento e nove reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 32/2024, firmado em 05/03/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE ALMEIDA FREITAS**

Conexão Networks Provedor de Internet Eireli

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**

CPF n° 053.XXX.XXX -00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF n° 337.XXX.XXX -89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli

CONTRATO Nº 32/2024 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Fornecimento de acesso à internet para utilização no Posto de Atendimento de Saúde (PAS) localizado no Distrito de Santelmo, nesta cidade de Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 28 de fevereiro de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Daniel de Almeida Freitas

Cargo: Titular

CPF: 171.xxx.xxx-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: \_\_\_\_\_